



LEI Nº 2.894/2013

Cria o Outubro Rosa no Município de Arapiraca e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Outubro Rosa no Município de Arapiraca.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo